



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-1233 - FAX: (34) 3811-0070 - www.po.mg.gov.br

LEI N.º 2.619, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.999 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE PREVÊ A REESTRUTURAÇÃO DO IPREMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Ao art. 75, da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, acresce-se o inciso n. VIII, o qual possui a seguinte redação:

Art. 75. (...)

VIII- Contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de tempo passado para os próximos 28 (vinte e oito) anos, sendo 3,00% (três por cento) para o exercício de 2013, de 5,00% (cinco por cento) para 2014, 7,00% (sete por cento) para 2015, e, a partir de 2016, 19,85% (dezenove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) durante 24 (vinte e quatro) anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 15 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO CLAUDIO GODINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Lei</u> foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Prefeitura, no período de <u>25 dias</u> <u>distância</u> <u>dias</u> . O referido é verdade.	
Presidente Olegário, <u>15/01/13</u>	
Ass. do Servidor:	
Matrícula <u>4181</u>	